



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 162 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2056/2023

DATA / HORA
03/07/2023 15:14:44

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe a esta Casa de Leis, quanto a limpeza e manutenção dos bueiros da cidade:

É de responsabilidade da Prefeitura ou de alguma empresa terceirizada?

Qual o cronograma de trabalho para a manutenção e limpeza desses locais e como esses serviços são fiscalizados.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista prevenir alagamentos em dias de chuva devido à falta de manutenção, limpeza e drenagem periódica nas vias.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de junho de 2.023.


JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador Municipal de Cajamar


Adilson Aparecido Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 15ª sessão Ordinária

com 13 (Treze) votos favoráveis,
0 (Zero) votos contrários e
01 (Uma) abstenção

em 11/07/2023

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 181 – GP

Cajamar, 16 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 50/2023; 120/2023; 153/2023; 162/2023; 213/2023; 228/2023; 229/2023; 230/2023; 233/2023; 234/2023; 235/2023; 236/2023; 237/2023; 238/2023; 239/2023; 241/203 e 242/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho e Marcelo da Rocha Santiago apresentados e aprovados na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,

Secretaria Municipal